



Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA comunica a todos o interesse de formalizar parceria com a instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – MINAS GERAIS (ANCLIVEPA – MG), inscrita no CNPJ/MF nº 23.373.541/0001-60, para o Desenvolvimento e Gestão do Hospital Público Veterinário para assegurar a continuidade do atendimento ao público de baixa renda do Município, por meio de dispensa de chamamento público, fundamentada no art. 30, I da Lei Federal nº. 13.019/2014, tendo em vista o encerramento das atividades ajustadas no Termo de Colaboração SMMA 001/2020, em razão da rescisão antecipada do ajuste.

Justificativa

Considerando que a instituição parceira do Termo de Colaboração SMMA 001/2020 remeteu no dia 28 de abril de 2021 o Ofício no 28-042021 – informando a suspensão das atividades;

Considerando que o atendimento médico veterinário é conceituado como atividade imprescindível ao progresso socioeconômico, à proteção da saúde humana e animal, ao meio ambiente e ao bem-estar da sociedade e dos animais;

Considerando a necessidade de continuidade da oferta de atendimentos disponibilizados;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil ANCLIVEPA-MG possui, por meio de permissão de uso de imóvel público destinado a objeto semelhante, conforme Decreto Municipal nº17.241, de 13 de Dezembro de 2019

Considerando a experiência da Organização da Sociedade Civil ANCLIVEPA-MG na execução de atividades de semelhantes ao objeto da parceria pretendida, assim como atividades de salvamento em grandes desastres, tais como: resgate de animais em Brumadinho, após o desastre em 2019 e do grande desastre ambiental no Pantanal em 2020.

Diante deste contexto, com o intuito de garantir a continuidade do serviço médico veterinário para população de baixa-renda, a atual gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/14. Para tanto, definiu a ANCLIVEPA MG

Essa publicação visa atender a lei nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Av. Afonso Pena, 342 – 7º Andar/ Gabinete.

O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: <https://portaldasparcerias.pbh.gov.br/>

Mário de Lacerda Werneck Neto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente